



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.610 /2026

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Associação Muriaé dos Autistas – AMA Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS – AMA MURIAÉ**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.409.942/0001-23, com sede à Rua Davi Vieira da Silva, n.º 35, Bairro São Gotardo, Muriaé/MG, CEP: 36.880-222, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao auxílio no funcionamento da associação e ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 07 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé